



ATA N.º 1

RECRUTAMENTO

TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE SEGURANÇA NO TRABALHO (M/F)

Aos 12 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas 14:00 horas, nas instalações da Unidade Local de Saúde Gaia/Espinho, EFE reuniu o júri do concurso para a constituição de bolsa de recrutamento de Técnico Superior (TS), autorizado por deliberação do Conselho de Administração de 7 de Fevereiro de 2025, para a celebração de Contrato Individual de Trabalho, por tempo indeterminado ou a termo (certo/incerto), estando presentes todos os seguintes membros:

Presidente do Júri:

João Ribeirinho Soares, Diretor do Serviço de Saúde Ocupacional

Vogais Efetivos:

Vogal — Ana Braga, Técnica Superior de Segurança e Saúde no Trabalho

Vogal — Carla Carvalho Dias, Serviço de Recursos Humanos

Vogais suplentes:

Vogal- Dora Ventura, Diretora do Serviço de Recursos Humanos

Vogal- Marta Gomes, Enfermeira do trabalho

O Presidente do júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por unanimidade:

**Definição dos métodos e critérios de seleção**

O júri deliberou que os métodos de seleção são: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

O júri deliberou, ainda, que o processo de seleção decorrerá em duas fases consecutivas, a saber:

**Primeira Fase do Processo de Seleção: Avaliação Curricular (AC)**

A Avaliação Curricular (AC) será realizada a todos os candidatos que cumpram com os requisitos obrigatórios constantes no aviso de abertura do presente procedimento. Na Avaliação Curricular (AC) serão pontuadas as habilitações académicas (HA) e a Experiência Profissional (EP).  
A Avaliação Curricular (AC) resultará da aplicação da grelha – Anexo I.



Da Avaliação Curricular (AC) resultará uma lista de ordenação decrescente da classificação obtida através da média ponderada.

### Segunda Fase do Processo de Seleção: Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista será realizada a todos os candidatos.  
A EPS avaliará as competências do candidato para o desempenho da função, designadamente as apresentadas no anexo II.

Após a entrevista, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$\bullet \quad CF = (AC*40\%) + (EPS*60\%)$$

Em que:

CF= Classificação final

AC= Avaliação Curricular

EPS= Entrevista profissional de seleção

Em caso de empate será utilizado como critério diferenciador a melhor classificação na avaliação curricular.

As listas dos admitidos, da avaliação curricular, da entrevista profissional de seleção, dos excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no sítio da Internet da ULSGE, [www.ulsgge.min-saude.pt](http://www.ulsgge.min-saude.pt).

A falta de comparecimento à EPS será motivo de eliminação.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos elementos do júri!

Presidente de Júri:

Assinado por : **JOÃO PEDRO MADEIRA**

**RIBEIRINHO SOARES**

Num. de identificação: B1135820391

João Ribeirinho Soares

Assinado por: **Ana Catarina Gonçalves Peixoto** Vogais

**Braga Mota**

Num. de identificação: 12244860

Data: 2025.02.17 10:58:36+00'00'

Ana Braga

Carla Carvalho Dias

ANEXO I – GRÉLHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Pontuação	Fatores	Critérios	
		I	II
12	Habilidades académicas:		
6	Formação complementar e/ou especialização em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho		
4	Licenciatura e/ou mestrado		
1	Realização de estágios na área da segurança no trabalho		
1	Certificado de Competências Pedagógicas e/ou Certificado de Competências Pedagógicas e-learning		
8	Experiência profissional		
4	Experiência profissional na área da saúde		
4	Experiência profissional na área da Segurança no trabalho		
20	Total		

